

## 2ª VARA CÍVEL

Expediente de 02/03/2020

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação do Executado **SEBASTIÃO MESQUITA PIMENTEL (CPF/MF 074.782.242-53)** e demais interessados, nos autos da Execução, **processo nº 0005143-90.2001.8.23.0010**, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **ODEVIR BRITO FLORES (CPF/MF 052.603.882-91)**.

O Dr. Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da **"AMAZONAS LEILÕES"** ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**  
**"MATRÍCULA Nº 411**

**IMÓVEL:** Domínio útil do Lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 01, da Quadra nº 20, nesta Cidade, medindo 10,15 metros de Frente, por 22,27 metros de Fundos, ou seja, a área de 222,70m², limitando-se: Frente, com a Rua "H"; Fundos, com parte do lote nº 02; Lado Direito, com a Rua D-1, e Lado Esquerdo, com o Lote nº 25 da mesma Quadra." Consta na Matrícula **Enfiteuse**, com **Sebastião Mesquita Pimentel (cpf 074.782.242-53) como Enfiteuta**. Consta, em **R – 7** da matrícula, **Hipoteca Cedular em favor de Banco do Brasil S/A (CNPJ 00.000.000/0250-03)**. Consta, em **R – 8** da matrícula, **Hipoteca Cedular em favor de Banco do Brasil S/A (CNPJ 00.000.000/0250-03)**. Consta, em **R – 9** da matrícula, **Penhora em favor de Antônio Nonô Rodrigues (CPF 027.516.741-00)**. Consta, em **Av – 10** da matrícula, **Indisponibilidade extraída dos autos do processo nº 00007170320155110051, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista**. Consta, em **R – 11** da matrícula, **Penhora em favor de Odevir Brito Flores (CPF 052.603.882-91)**.

Benfeitorias no imóvel: edificação comercial em alvenaria, padrão tipo galpão industrial com divisórias internas, cobrindo a extensão do terreno, com cobertura com telhas onduladas tipo Eternit e forro de PVC.

**Fiel depositário:** Sebastião Mesquita Pimentel.

- 2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENOS E BENFEITORIAS) – R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), conforme Ep. 190.3 do processo.**
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES** - **1º Leilão em 31/03/2020, às 11 horas; e 2º Leilão em 01/04/2020, às 11 horas (Horário de Boa Vista-RR)**
- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.



8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – [CPC](#).
12. Ficam o Executado **SEBASTIÃO MESQUITA PIMENTEL (CPF/MF 074.782.242-53)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 12 de fevereiro de 2020.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor de Secretaria

**Angelo Augusto Graça Mendes**

Juiz de Direito



## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação do Executado **MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 05.626.726/001-58)** e demais interessados, nos autos da Execução, processo nº 0818890-15.2017.8.23.0010, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR), movida por **JOHNSON ARAÚJO PEREIRA (CPF/MF 789.635.604-25)**.

O Dr. Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da “**AMAZONAS LEILÕES**” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

13. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** “MATRÍCULA Nº 12247. IMÓVEL: Domínio útil de uma área de terras s/nº, da Quadra número 131, Bairro de Macejana, nesta Cidade, aforada do Patrimônio Municipal, com 37.057,00m², limitando-se: Frente com terras aforadas a Francisco Barbosa Ribeiro; Fundos com terras aforadas ao Adquirente; lado Direito com terras aforadas a Antonio Pontes e lado Esquerdo com terras devolutas. Enfiteutas: ARMANDO GOMES, comerciante, CI nº 1569-RR e sua mulher, HILDA CARNEIRO GOMES, do lar, CI nº 2346-RR, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores do CIC nº 001.006.762-00. **R – 12. PENHORA** com **JOHNSON ARAÚJO PEREIRA (CPF/MF 789.635.604-25)** como **Credor. R -13. A penhora de R – 12 refere-se a 27% do imóvel.**”

“O lote 700 está ocupado por construção classificada como: casa padrão proletário.”

14. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL (TERRENOS E BENFEITORIAS) – R\$ 15.500,000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), conforme avaliação para venda forçada em Ep. 11.1 do processo.**

15. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

16. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 30/03/2020, às 10 horas; e 2º Leilão em 03/04/2020, às 10 horas (Horário de Boa Vista-RR)

17. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br). As condições de pagamentos serão: a) à vista por meio de depósito em conta judicial, ou depósito de sinal de 20% do valor do lance e o restante depositado na mesma conta judicial no primeiro dia útil seguinte ao leilão, sob pena de perda do valor do sinal em favor da execução; b) parcelado em 03 quantias fixas, sendo a primeira de entrada no ato da arrematação. Em caso de parcelamento, o bem imóvel penhorado irá garantir a dívida remanescente até o integral pagamento, constituindo-se hipoteca judiciária.

18. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

19. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

20. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor.

21. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação,



inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

22. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).**
23. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
24. Ficam o Executado **MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 05.626.726/001-58)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 17 de fevereiro de 2020.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **02 (dois)** dias do mês de março do ano de **2020 (dois mil e vinte)**.

**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor de Secretaria

**Angelo Augusto Graça Mendes**

Juiz de Direito



## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação dos Executados **ALINE DE BRITO MELO (CPF/MF 376.012.372-49)**, **IRANI DE BRITO MELO (CPF/MF 201.201.412-72)**, **NELSON ARINOS CURADO CESAR (CPF/MF 127.213.101-78)** e **SIMONE MARY DE MELO LEITE (CPF/MF 322.724.802-68)** e demais interessados, nos autos da Execução, **processo nº 0029257-59.2002.8.23.0010**, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)** e **POLLY WEUDSON FERNANDES DE SOUZA (CPF/MF 889.596.002-53)**.

O Dr. Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da “**AMAZONAS LEILÕES**” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

### 25. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

#### a) “MATRÍCULA Nº 12251

**IMÓVEL:** Domínio útil de parte do lote de terras nº 08, da Quadra nº 136-10, Bairro São Francisco, nesta Cidade, aforado do patrimônio municipal, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Gaúcho Dias, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 60, medindo 15,00 metros; lado Direito com parte do lote nº 135, medindo 27,80 metros e lado Esquerdo com a Rua 09 de Julho, medindo 23,00 metros, ou seja, a área de 381,00m<sup>2</sup>, e a casa residencial nela construída, em alvenaria, com 07 compartimentos, piso de mosaico, coberta com zinco.

**R – 1. HIPOTECA CEDULAR.** Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.

**R – 2. PENHORA.** Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

#### b) ”MATRÍCULA Nº 10416

**IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 09, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua “G”, medindo 10,00 metros mais (+) 5,00 metros de canto morto; Fundos, com o lote nº 08, medindo 15,00 metros; lado Direito, com o lote nº 10, medindo 40,00 metros, e lado Esquerdo, com a Avenida 16, medindo 35,00 metros mais (+) 5,00 metros de canto morto, ou seja, a área de 587,50 metros quadrados.

**R – 2 HIPOTECA CEDULAR.** Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

#### c) “MATRÍCULA Nº 10420

**IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 13, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 600,00m<sup>2</sup>, limitando-se: Frente, com a Rua “G”; Fundos, com o lote nº 04; lado Direito, com o lote nº 14 e lado Esquerdo, com o lote nº 12.

**R – 2 HIPOTECA CEDULAR.** Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

#### d) “MATRÍCULA 10422

**IMÓVEL:** Domínio útil do Lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 15, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 600,00m<sup>2</sup>, limitando-se: Frente, com a Rua “G”; Fundos, com o lote nº 02; lado Direito, com o lote nº 16 e lado Esquerdo, com o lote nº 14.

**R – 2 HIPOTECA CEDULAR.** Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04.”

#### e) “MATRÍCULA Nº 10419

**IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 12, da Quadra nº 46, do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de



600,00m<sup>2</sup>, limitando-se: Frente, com a Rua "G"; Fundos, com o lote nº 05; lado Direito, com o lote nº 13 e lado Esquerdo, com o lote nº 11.

**R – 2 HIPOTECA CEDULAR.** Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04."

**f) "MATRÍCULA Nº 10418**

**IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 11, da Quadra nº 46, do Loteamento "NOVO HORIZONTE", situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 600,00m<sup>2</sup>, limitando-se: Frente, com a Rua "G"; Fundos, com o lote nº 06; lado Direito, com o lote nº 12, e lado Esquerdo, com o lote nº 10.

**R – 2 HIPOTECA CEDULAR.** Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04."

**g) "MATRÍCULA Nº 10421**

**IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 14, da Quadra nº 46, do Loteamento "NOVO HORIZONTE", situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 600,00m<sup>2</sup>, limitando-se: Frente, com a Rua "G"; Fundos, com o lote nº 03; lado Direito, com o lote nº 15 e lado Esquerdo, com o lote nº 13.

**R – 2 HIPOTECA CEDULAR.** Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04."

**h) "MATRÍCULA Nº 10423**

**IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 16, da Quadra nº 46, do Loteamento "NOVO HORIZONTE", situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua "G", medindo 16,80 metros; Fundos, com o lote nº 01, medindo 16,50 metros; lado Direito, com terras de Amadeu Humze Hamid, medindo 40,00 metros, e lado Esquerdo, com o lote nº 15, medindo 40,00 metros, ou seja, a área de 666,00 metros quadrados.

**R – 2 HIPOTECA CEDULAR.** Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04."

**i) "MATRÍCULA Nº 10416**

**IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 09, da Quadra nº 46, do Loteamento "NOVO HORIZONTE", situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua "G", medindo 10,00 metros mais (+) 5,00 metros de canto morto; Fundos, com o lote nº 08, medindo 15,00 metros; lado Direito, com o lote nº 10, medindo 40,00 metros, e lado Esquerdo, com a Avenida 16, medindo 35,00 metros mais (+) 5,00 metros de canto morto, ou seja, a área de 587,50 metros quadrados.

**R – 2 HIPOTECA CEDULAR.** Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04."

**j) "MATRÍCULA Nº 10423**

**IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 16, da Quadra nº 46, do Loteamento "NOVO HORIZONTE", situado no Bairro Caranã, zona urbana desta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua "G", medindo 16,80 metros; Fundos, com o lote nº 01, medindo 16,50 metros; lado Direito, com terras de Amadeu Humze Hamid, medindo 40,00 metros, e lado Esquerdo, com o lote nº 15, medindo 40,00 metros, ou seja, a área de 666,00 metros quadrados.

**R – 2 HIPOTECA CEDULAR.** Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF Nº 04.902.979/0009-04."

**26. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS:**

item a) **R\$ 663.153,79 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 288.1 do processo;**



item b) R\$ 254.190,57 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 300.1 do processo;

item c) R\$ 154.737,91 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 301.1 do processo;

item d) R\$ 371.859,87 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 302.1 do processo;

item e) R\$ 204.011,16 (DUZENTOS E QUATRO MIL E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 303.1 do processo;

item f) R\$ 275.228,55 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 304.1 do processo;

item g) R\$ 246.051,10 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), conforme Auto de Avaliação em Ep. 305.1 do processo;

item h) R\$ 283.293,20 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme Laudo de Avaliação em Ep. 306.1 do processo;

item i) R\$ 254.190,57 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), conforme Auto de Avaliação em Ep. 307.1; e

item j) R\$ 273.281,34 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), conforme Auto de Avaliação em Ep. 308.1 do processo.

27. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

28. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 31/03/2020, às 10 horas; e 2º Leilão em 02/04/2020, às 10 horas (Horário de Boa Vista-RR)

29. **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

30. **PAGAMENTO** - O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

31. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

32. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

33. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre



de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

34. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).**
35. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
36. Ficam os Executados **ALINE DE BRITO MELO (CPF/MF 376.012.372-49), IRANI DE BRITO MELO (CPF/MF 201.201.412-72), NELSON ARINOS CURADO CESAR (CPF/MF 127.213.101-78) e SIMONE MARY DE MELO LEITE (CPF/MF 322.724.802-68)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 13 de fevereiro de 2020.

**DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).**

**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor de Secretaria

**Angelo Augusto Graça Mendes**

Juiz de Direito





## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação do Executado **F. A. SANTOS BONFIM – ME (CNPJ/MF 08.509.025/0001-44)**, **FRANCISCO ANTONIO SANTOS BONFIM (CPF/MF 799.345.442-53)** e demais interessados, nos autos da Execução, **processo nº 0814371-02.2014.8.23.0010**, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**.

O Dr. Ângelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da “**AMAZONAS LEILÕES**” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

37. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** “MATRÍCULA Nº 43072. IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 366 (antiga parte do lote nº 282), da Quadra nº 242 (antiga Quadra nº 02), Zona 06, Bairro Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Joaquim Olímpio dos Santos Melo (antiga Rua P-3), medindo 10,80 metros; Fundos com o lote nº 292, medindo 10,80 metros; Lado Direito com parte do lote nº 282, medindo 18,13 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 356, medindo 18,13 metros, ou seja, a área total de 194,40m². **R -4. HIPOTECA CEDULAR** tendo como **Credor o BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**. **R – 5. PENHORA** em processo nº **0806234-31.2014.8.23.0010**, em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**. **R – 6. PENHORA** em processo nº **0814371-02.2014.8.23.0010**, em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44)**.”  
“(…) casa em alvenaria com 109,60m², tendo garagem, sala de estar, 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, cozinha e área de serviços.”
38. **AValiação TOTAL DO IMÓVEL (TERRENOS E BENFEITORIAS) – R\$ 315,000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS), conforme avaliação para venda forçada em Ep. 160.3 do processo.**
39. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
40. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em **07/04/2020, às 10 horas; e 2º Leilão em 09/04/2020, às 10 horas (Horário de Boa Vista-RR)**
41. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
42. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
43. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
44. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.



45. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
46. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).**
47. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
48. Ficam o Executado **F. A. SANTOS BONFIM – ME (CNPJ/MF 08.509.025/0001-44), FRANCISCO ANTONIO SANTOS BONFIM (CPF/MF 799.345.442-53)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 18 de fevereiro de 2020.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **02 (dois)** dias do mês de **março** do ano de **2020 (dois mil e vinte)**.

**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor de Secretaria

**Angelo Augusto Graça Mendes**

Juiz de Direito

